=LEI COMPLEMENTAR Nº 349 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022=

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA PARA EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica criado na Prefeitura Municipal de Palmital 01 (uma) vaga para o emprego público de Auxiliar de Saúde Bucal, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único A jornada de trabalho, a referência salarial e as atribuições do emprego citado no caput deste artigo são as constantes no Anexo I, da Lei Complementar nº 247, de 08 de novembro de 2013.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 15 de setembro de 2022.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 15 de setembro de 2022.

ELIZABETI ORTEGA REVILACQUA
-SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO-